



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 010/17, 06 de julho de 2017

Aprova modificação no regime dos estágios não obrigatórios

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – Unidade Araxá, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2017, realizada em 12 de maio,

Resolve:

Art. 1º: Permitir a transformação de estágio não obrigatório em estágio curricular obrigatório.

Art. 2º: O estágio não obrigatório passa a ser regido pelas mesmas normas que se aplicam ao estágio curricular obrigatório.

Art. 3º: O relatório de estágio não obrigatório deverá ser avaliado e assinado pelo professor orientador* e será arquivado em pasta na coordenação do Curso de Engenharia de Minas.

*E pela empresa onde o estágio foi desenvolvido.

Art. 4º: A validação do estágio não obrigatório como estágio curricular obrigatório poderá ser solicitada pelo aluno em seu penúltimo semestre do curso.

Art. 5º: O Colegiado do curso avaliará o estágio não obrigatório e poderá convertê-lo em estágio curricular obrigatório.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Hildor José Seer
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**